

de 9 de Agosto

1823.

Feita a chamada ás 10 horas se acharam
 presentes Sr. de S.ºs Deputados, faltando
 com cunha Sr. de S.ºs Deputados, faltando com
 cunha Sr. de S.ºs Deputados Rocha Branco, Sr.
 Nogueira Velho, Pereira da Cunha, Mar-
 tin Basto, Arago Lourenço, Pimenta, Coni-
 sal Barreto, Andrade e S.º, Carlos Dias,
 Cruz Pereira, Coutinho de Mendonça, Velho
 Soares, Ribeiro de Andrade, Oliveira Ma-
 ciel.

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão,
 e lida a lista da presença, o Sr. Sec-
 retario Branco foi approvado

O Sr. Secretario Costa Aguiar, lido hum Off. do Sr. de S.ºs
 Off. do Secret. do Estado das Neg. de S.ºs para em resposta
 peris, participando terem se expedido
 as Ordens convenientes a Administração
 do Correio, para se evitar a violação de
 do Segredo das cartas, segundo fora de-
 committido ao governo pela Assem-
 bleia: ficou esta intercedida

Logo depois hũa Participação de mo-
 litor do Sr. de S.ºs Deputados Souza e S.ºs
 Dias: ficou a Assembleia igualmente
 se intercedida

Passou-se a Ordem do Dia: entrou em
 discussão o 3.º art.º do Projecto do Sr.
 Montezuma sobre as Impregações Re-
 blias da Bahia: que diz: Justifica-
 ção versará t.º se em sua conduta mos-
 trará sempre se factos adhezão a cau-
 xa Augusta da Independencia do Bra-
 zil

Off. do Sr. de S.ºs
 para em resposta
 sobre o Correio

Participação gen-
 tal do Sr. de S.ºs
 de S.ºs de S.ºs

Discussão a 3.º art.º
 sig. do Projecto do
 Sr. Montezuma



1.ª) A forma Monarchica - Representativa por
2.ª) elle adoptada e proclamada. 2.º Se houve
3.ª) Coacção positiva no juramento de benta
4.ª) teias de Portugal. 3.º Si não se retirou
5.ª) para o exterior, e interior da Provin-
6.ª) cia, ou para outra qualquer parte
7.ª) do Imperio não invadida pelo Inimigo,
8.ª) ou por humja justificada, e legitima
9.ª) ma impossibilidade physica, ou mo-
10.ª) ral, e depois de fallarem elle alguns
11.ª) Senhores Deputados, mandou a mesa o Sr.
Deputado Francisco Carneiro a seguir.

Emenda do Sr. D. João de Deus - Todas as pessoas q. assistiram em
Bran. Carneiro prego na Provincia da Bahia q. nome-
ação do governo do Reino de Portugal e
Algarves desde a Acclamação de D. J. Cu-
do 1.º de abarçação de nova Independen-
cia, ou de General Madeira, e das
Santas do governo e emenda de bairros
de sua violenta influencia, desde a epoca
em q. o mesmo General assumio a dit-
ha Authoridade Dictatorial até a
evacuação de sua Pessoa, sob o nome
de deus Impregos, e a declaraçao in-
habis para servir q. quer q. quer
durante a presente luta da nova In-
dependencia. Foi approvada.

O Sr. Presidente perguntou se a
estava sufficientemente discutido? e ven-
co-se a questao.

Dicção do Sr. D. João de Deus -
Emenda do Sr. D. João de Deus -
Carnau. depois do art. 16.º, e do Sr. Secreta-
rio Branco mandou a mesa a seguir
a emenda: voto pela supressão do
artigo = Foi approvada.

O Sr. Presidente em tempo perguntou se o ar-
tigo estava sufficientemente discutido? Ven-
ceu-se a q. sim.

E continuando a discussao sobre o art.
5.º; mandou a mesa o Sr. Andrade art.
da Machado a segt. (menda) = Suppres-
sao do 5.º art.º = foi approvada. E o Sr.
Presidente em tempo perguntou se es-
tava discutido o art.º? Venceu-se a q. sim.

Entao em discussao o 6.º art.º; e o Sr. Presidente
a mesa contra a menda do Sr. Andrade
Machado de teor seguinte: Com a
supressao do art.º 6.º = foi approvada.

Perguntando o Sr. Presidente se o ar-
tigo estava sufficientemente discutido?
Venceu-se a q. sim.

Proposta a Discussao do 7.º artigo. Discussao do art.
ultimo, ningum fallou sobre elle, e
o Sr. Presidente propondo-o a mes-
sa; julgo-se por discutido.

O Sr. Presidente perguntou pois
1.º se estava ultimada a 2.ª discussao
do Projecto? Venceu-se a q. sim.

2.ª Separava a 3.ª Discussao Venceu-
se a q. nao. e ficou consequentemente
legitimo o Projecto.

O Secretario Carlos Aguiar pediu
apalavrado pelo hum Officio de Minas
e Secretario de Estado das Negocias do
Imprio, remettendo ao conhecimento da
Assemblea hum Officio do Barão da
Laguna de 23 de Setembro deste anno;
em q. expende os motivos q. tem obstar

Off. do Barão de Ju-
peiro, emittido hum
Off. do Barão de Lagoa
do no.

do a Comissão dos Deputados pela Co-
missão legislativa. Mandou-se re-
mitter a Comissão de constituição.

Discussão do art.
103 do Regim. in-
terno.

Parou-se no 2.º objecto da Ordem do dia
em discussão o art.º 103 do Regi-
mento interno. O Sr. Nuno Lima man-
dou a mesa ler a emenda do theor seg-

uinta - Na ultima discussão poderá o
author fallar hũa vez mais, querendo,
foi approvada.

D.º Sr. Carrão de Campos

O Sr. Carrão de Campos mandou
tambem a leg.ª emenda - Salva a emen-
da. Quando o Presidente for a propor-
de a materia se achou sufficientem-
te discutida, pediu o author do Pro-
jecto poder apear-se para fallar
mais hũa vez, e a emenda foi approvada.

D.º Sr. Vergueiro

O Sr. Vergueiro fez hũa emenda suppressiva
de todo o art.º não foi approvada.

Julgou-se a materia sufficientem-
te discutida, e o Sr. Presidente propoz a re-
tiração e suppressão do art.º não foi em-
cida. 1.º Se o art.º parava com a
emenda do Sr. Carrão de Campos? Um
co. se q. sim; ficando prejudicada a emen-
da do Sr. Nuno Lima. 3.º Se a vez
de fallar q. demais se concedia ao au-
thor do Projecto, na 2.ª Discussão respecti-
va a cada hum dos artigos? e mes-
se q. não. pelo q. ficou emobido que
atiremos ao fim da discussão de todos
os artigos.

Discussão do art. 116.
do Regim. interno.

Parou-se no art.º 115. e julgado dis-
cutido, foi approvado.

Segue-se adunada de art. 116. e julga. D. de art. 116.
de tambem sufficientemente discutida, foi ap-
provada.

Coisa igualmente approvada e de D. de art. 117.
tipo 117 de p. de sufficientemente dis-
cutida.

Chegada a hora da leitura da Carta Parou da Comu-
caç. e Jurisdiç. contra em discuss. no de substituição
Parou addido da Commissão de Legis. sobre o requisiç. de
titulada sobre o requisiç. de substituição
con honras de Honra q. pretende con-
tinuar hum pleito como o Representado
Santo Carta de. N. de. mas de
tambem a imbitação de Legim. N. de
de. N. de. e julga. a materia suf-
ficientemente discutida, propoz. de
deute a votação Parou q. era favor-
avel a dispensa do Regimento. em se
approvado.

Os Deputados N. de em nome. Parou da Comu-
da Commissão de Legislação Lei 1.ª no de Legislação e
hum Parou sobre o requisiç. de substituição
Luz Cabano q. pretende ser relevado
de pagamento de 2.600 \$ q. se haer
igu. por hia Licença de Policia para
dar Cafe em bebida aos Canageiros
aqueim da Comida em hia Taverna
na Villa de Lagoa. Havendo a Com-
missão q. por ora não compuz a esta
Assembha o desimento. foi approva-
do.

N. outro Parou sobre varias pro. D. de N. sobre a
videncias administrativas q. em huc. memoria dirigida
na memoria dirigida ao Governo pa. a favor do pleito
de de. N. de. CÂMARA DOS DEPUTADOS

